



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMUNICADO

Considerando o Comunicado CVS 215 de 6/11/2007 proibindo a comercialização e uso dos lotes 080501-1, 080496-1, 087359-1 anticoncepcional injetável CONTRACEP® e a interdição cautelar de todos os lotes do produto até análise dos mesmos, orientamos os médicos e os serviços de saúde a adotarem as seguintes providências:

- 1- Identificar todas as mulheres que utilizaram ou estejam utilizando o produto CONTRACEP, encaminhando-as ao serviço de saúde.
- 2- Para as mulheres que receberam a dose há mais de **4** semanas e que apresentem atraso menstrual, realizar teste diagnóstico de gravidez e orientar o uso de preservativo até o resultado do teste.
- 3- Se o teste for negativo, orientar a manutenção da prática contraceptiva, conforme o método de preferência da mulher, desde que não haja contra-indicação, incluindo nova dose do acetato de medroxiprogesterona 150mg.
- 4- Para todas as mulheres que receberam a dose há menos de **4** semanas, orientar o uso de preservativo ou qualquer outro método contraceptivo para o qual não haja contra-indicação, incluindo nova dose do acetato de medroxiprogesterona 150mg.